Prefeitura Municipal de Currais Novos

Em de de 19

N.

LEI Nº 235, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1959.

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO DE CR$.10.000,00, A " UNIÃO OPERARIA CURRAISNOVENSE " COM SÉDE NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de Cr$.10.000,00(dez mil cruzeiros),a União Operária Curraisnovense,com séde nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 1960 e subsequentes,dotação sufi - ciente para fazer face as despêsas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,10 de Novembro de 1959

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário